



O QUE É?

É o ato que visa declarar juridicamente quem são os herdeiros que sucedem na herança deixada pelo falecido, sendo formalizado através de uma escritura pública.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** (NÃO PRECISA SER ATUALIZADA);
3. Escritura pública de união estável (SE HOUVER);

Do CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original**.

Do FALECIDO:

1. Certidão de óbito **original**.

Solteiro - Certidão de nascimento
Casado - Certidão de casamento:
Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio
Separado - Certidão de casamento com averbação da separação
Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;
4. Havendo cônjuge/companheiro, informar os itens 1.2 e 3;



OBSERVAÇÃO

Se o declarante for casado ou possuir união estável pelo regime da comunhão universal de bens, o cônjuge/companheiro torna-se herdeiro.



VALORES*

Escritura: R\$ 113,36

Abertura de ficha: R\$ 8,54

Digitalização documento: R\$ 3,91

**valores finais (emolumentos, selos e impostos)*



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp